



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

Aviso de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO n° 98/2023</b> (Decreto n°10.024/19, nos moldes da Lei 10.520/2002, subsidiariamente, pelas Leis n. 8.078/90, n.8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar)	
TIPO:	<b>“MENOR PREÇO POR ITEM”</b>
OBJETO:	<b>AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS – MANDADOS JUDICIAIS</b> , conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DIA:	05/10/2023
HORA:	08:30hs
LOCAL:	A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço “ <a href="http://comprasbr.com.br">http://comprasbr.com.br</a> ”

EDITAL DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 98/2023**

DIA:	05/10/2023
HORA:	08:30 horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	<b>RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS</b> Data de início de envio de PROPOSTA: 25/09/2023. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 05/10/2023 08:30hs. Data de abertura do pregão: 05/10/2023. 08:31hs. <b>Local: <a href="http://comprasbr.com.br">http://comprasbr.com.br</a></b>
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ENCAMINHAMENTOS:	Rua Eng.º Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, CEP 18.520-000 – Cerquilha/SP. Fone: (15)3384-2994 (Dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas) E-mail: <a href="mailto:compras@cerquilha.sp.gov.br">compras@cerquilha.sp.gov.br</a>
PROCESSO:	Nº 2556/2023

A Prefeitura Municipal de Cerquilha, através do PREGOEIRO designado pelo Departamento de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto no Decreto 10.024/19, e na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, o Decreto Municipal Nº 3.252 de 31 de Janeiro de 2019, **Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014**, e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinada à contratação do objeto de que trata o descritivo do objeto do presente Edital.

## **1. DO OBJETO**

**Constitui objeto da presente licitação:**

- 1.1 **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS – MANDADOS JUDICIAIS**, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

1.2 - Unidade Administrativa interessada:

**Secretaria Municipal de Saúde (Assistência Farmacêutica Municipal).**

1.2.1 – O valor total estimado previsto para aquisição dos produtos e/ou prestação dos serviços é de aproximadamente **R\$ 636.476,82 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, obtidos através de **pesquisas prévias de orçamento**, conforme permissível pela Lei 8.666/93.

1.3 A Secretaria Municipal interessada se reserva no direito de inspecionar os produtos cotados, **procedendo às diligências para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital;**

1.4 A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital;

1.5 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.6 – **Conforme o Decreto 10.024/19** no Art.26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 8** do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL “COMPRASBR, onde ocorrerá a sessão**, em local próprio para inserção dos documentos.

- AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.**

### **1.7 EXIGÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL**

a) **Licença Sanitária**, expedido pelo órgão Estadual, Municipal ou Federal responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com o objeto desta licitação dentro do prazo de validade, devendo apresentar cópia autenticada **ou** cópia simples acompanhado da via original para conferência na sessão **ou** a publicação em imprensa oficial.

b) **Autorização Funcionamento Empresa (AFE)** expedido pelo órgão competente **ou** a publicação em imprensa oficial;

c) **Autorização Especial (AE)**, quando a licitante – matriz ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

C1) A licitante que for empresa distribuidora dos medicamentos relacionados na citada Portaria SVS/MS nº 344/98, também deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

empresa titular do registro, inclusive da filial, se for o caso; OU apresentar a publicação em imprensa oficial.

d) Registro ou Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.

## **2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 Onerará os recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária, consignada ao orçamento vigente: 10.301.0004-3.3.90-30 - FR 1 – Material de Consumo – Fundo Municipal de Saúde - FR1, FR2 e FR5.

## **3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma: <http://comprasbr.com.br>

3.1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de “Licitações” constante da página eletrônica.

## **3.2 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

## **3.3 CONTEÚDO DA PROPOSTA**

a) No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, pedágio, transporte, seguro e/ou demais despesas diretas ou indiretas);

b) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceito pleitos de acréscimos a qualquer título;

c) A **MARCA** (medicamentos de referência e similar) e o fabricante do(s) item(s) cotado(s).

d) Preço unitário do item, em moeda corrente nacional, não devendo ultrapassar quatro casas decimais após a vírgula (0,0000);

3.3.1 A simples participação neste certame implica:

3.3.1.1 Que o prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação na sessão pública.

3.3.1.2 Que a licitante está ciente de todas as condições estabelecidas neste edital e anexos.

3.3.1.3 Que a licitante se compromete a realizar as entregas dos medicamentos/materiais que foi a vencedora, no preço e prazo constantes de sua proposta final, obedecidas às exigências editalícias.

3.3.1.4 Que o material ofertado em sua proposta atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

3.3.1.5 Que o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua data, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei, e interesse da Administração.

**3.3.1.6 Que as licitantes estão cientes que será exigido os seguintes documentos da(s) empresa(s) participante(s) no momento do cadastro da proposta, no campo “FICHA”, sob pena de desclassificação da mesma:**

a) Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

“DOU”, devendo fazer referência ao respectivo item cotado conforme especificações do Anexo I. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido ou expire dentro do período de vigência do contrato, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “P1” e “P2”, datado do semestre anterior ao do vencimento.

3.3.1.7 Que a(s) licitante(s) vencedora(s) se compromete(m) a enviar proposta(s) com o(s) valor(es) unitário(s) realinhado(s) do(s) item(ns), conforme último lance oferecido na sessão.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4.1 Caso a empresa apresente CND de falência e concordata ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.4.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **5 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

##### **Do Pregoeiro:**

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

**Da equipe de apoio:**

- a) caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Do licitante:**

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**PARTICIPAÇÃO:**

5.2 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

**DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

5.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

5.8 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.11 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12 **O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.14 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.15 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.16 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.17 Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.18 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.19 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

**OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.**

5.20 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.21 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.22 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.23 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **6 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados.

6.3 **O OBJETO** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência.

6.4 **A validade** da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO**.

6.7 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.9 O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

## **7 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para Julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima

7.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

### **8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Certidão da junta Comercial ME/EPP/MEI**

### **8.2 DA REGULARIDADE FISCAL**

*Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, abaixo (itens b até f) ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.*

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição Estadual), SE HOVER, ou Municipal**, relativa à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante**, expedida pelo órgão competente, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal “cadastro mobiliário – pessoa jurídica”** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

**Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.**



### 8.3 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

#### 8.3.1 Declarações:

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) Declaração de **ME/EPP (quando for o caso)**;
- e) **Licença Sanitária**, expedido pelo órgão Estadual, Municipal ou Federal responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com o objeto desta licitação dentro do prazo de validade, devendo apresentar cópia autenticada **ou** cópia simples acompanhado da via original para conferência na sessão **ou** a publicação em imprensa oficial.
- f) **Autorização Funcionamento Empresa (AFE)** expedido pelo órgão competente **ou** a publicação em imprensa oficial;
- g) **Autorização Especial (AE), quando a licitante – matriz ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;**  
C1) A licitante que for empresa distribuidora dos medicamentos relacionados na citada Portaria SVS/MS nº 344/98, também deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial da empresa titular do registro, inclusive da filial, se for o caso; **OU** apresentar a publicação em imprensa oficial.
- h) Registro ou Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.

### 8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

- a) **Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;**
- b) **Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;**
- c) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.**

8.4.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópia simples.

8.4.3 As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.4.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.4.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

8.4.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

8.4.7 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.4.8 em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

8.4.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

8.4.10 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

9.3 A decisão sobre a impugnação será respondida em tempo hábil para o certame, procedendo-se os encaminhamentos necessários.

9.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de até 03(três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, via sistema eletrônico "comprasbr", implicará na decadência e preclusão desse direito. "Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para a interposição de manifestação do recurso".

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

## **10 DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço da Prefeitura Municipal;

10.1.2 Multa, prevista na forma do **item 10.2**, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

10.1.3 Suspensão por, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 02 (dois) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei Federal 8.666/93;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei n. 8.666/93.

10.1.4.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto a Prefeitura Municipal de Cerquillo, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública em suas diversas esferas de governo.

10.2 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho, ser-lhe-á aplicada a **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

10.3 Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.

10.4 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério da administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 10.1.

## **11 DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

11.1 Os medicamentos serão requisitados à empresa vencedora, parcialmente, pelo Departamento de Compras, de acordo com as necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal.

11.2 Os medicamentos/materiais deverão ser entregues pela licitante vencedora em **10 (dez) dias** contados do envio do pedido de compras (autorização de fornecimento). Os mesmos deverão ser entregues pela licitante vencedora no **CAFI, localizado no subsolo da POLICLÍNICA MUNICIPAL, sito Avenida Corradi Segundo, 200 – Centro, neste município de Cerquillo/SP, das 07h30min às 16h00min, nos dias úteis.**

11.3 A contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11.5 Se constatada irregularidades na entrega dos medicamentos pela Contratada, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação do objeto deste certame, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.6 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do farmacêutico responsável, no prazo determinado pelo mesmo, conforme notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

11.7 A contratada deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo técnico de análise dos medicamentos, emitidos pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS. O laudo de Análise deve ser apresentado para cada lote a ser fornecido.

11.8 Os medicamentos deverão, em cumprimento ao disposto na Resolução SS-300, de 17/05/94, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: PRODUTO A VENDA NO COMÉRCIO.

11.9 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

11.10 Todos os medicamentos serão verificados quanto aos seguintes requisitos:

a) Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.

b) Rotulagens e Bulas – todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023**  
**EDITAL Nº 149**

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

c) Responsável Técnico - As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

d) Lote - O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

11.11 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, pedágios, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do produto.

11.12 O contrato será enviado a licitante vencedora para assinatura após a homologação do certame.

11.13 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/02.

11.14 O contrato também poderá ser assinado diretamente no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, no prazo indicado no item 11.13.

11.15 A Prefeitura poderá, quando a adjudicatária não atender ao prazo estipulado no item 11.13, convocar as licitantes remanescentes, na forma da lei.

11.16 Quando a vencedora do certame se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada na Lei Complementar 123/2006, esta deverá apresentar a devida comprovação de regularidade para fins de assinatura de contrato, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

11.17 a participação nas condições previstas no item 11.16 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

## **12 DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela unidade municipal competente, de acordo com as entregas parciais dos medicamentos, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2 É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

12.3 Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, em como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.529/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação/aquisição, podendo a Prefeitura de Cerquillo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou sua abertura.

13.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentados ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023**  
**EDITAL Nº 149**

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

do proponente que tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível à aferição da qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/aquisição.

13.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais adotados pelo Município.

13.8 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

13.09 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cerquillo, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

13.10 Não havendo expediente ou correndo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.11 As condições estabelecidas no Edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.12 Atendida a conveniência Administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

**14 Constituem os Anexos do presente edital:**

- a) Anexo 01: TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;
- b) Anexo 02: MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
- c) Anexo 03: DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público);
- d) Anexo 04: DECLARAÇÃO ME/EPP;
- e) Anexo 05: MINUTA DE CONTRATO.

Cerquillo, 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO/JUSTIFICATIVA:**

O presente Pregão tem por objeto:

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS – MANDADOS JUDICIAIS**, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.1 O descritivo contendo os produtos e/ou serviços a serem fornecidos encontra-se disponível em formulário anexo com o devido detalhamento.

**JUSTIFICATIVA**

Aquisição de produtos e/ou serviços visando atender necessidades da(s) Secretaria(s) constantes no item 1.2 deste edital.

**2 DO LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues,

**No CAFI, localizado no subsolo da POLICLÍNICA MUNICIPAL, neste município de Cerquilha/SP, das 07h30min às 16h00min, nos dias úteis.**

Endereço: Avenida Corradi Segundo, 200 - Centro de segunda à sexta-feira das 07:30 às 16:00 horas.  
Telefone: (15) 3284-3018 - E-mail: [coordcafi@cerquilha.sp.gov.br](mailto:coordcafi@cerquilha.sp.gov.br)

**Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata abertura de procedimento administrativo visando sua regularização.**

2 - Os produtos e/ou serviços serão destinados à:  
Secretaria(s) constantes do item 1.2 deste edital.

**3 - DA ESPECIFICAÇÃO**

3.1 – Os produtos/serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste edital e seus anexos.

**4 - DA ENTREGA**

4.1 – Os produtos ou a prestação dos serviços terá sua entrega ou local de execução determinada pela Secretaria contratante, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local da entrega.

**5 - DOS ITENS:**

Item	Produto	Descritivo	Unidade	Qtde. 12 meses	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
1	ACETATO DE GLATIRÂMÉR 40mg/ml	ACETATO DE GLATIRÂMÉR 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL ; FORMA DE APRESENTACAO CX C/12 SERINGAS PREENCHIDAS 1ML . PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 0002080-55.2016.8.26.0137	CX	4	R\$ 6.624,6917	R\$ 26.498,77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023**  
**EDITAL Nº 149**

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
 E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

2	<b>ACETILCISTEINA 100MG/ML</b>	<b>ACETILCISTEINA INJETÁVEL EV/ INAL 100 MG/ ML;</b> FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL EV/IANL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CX C/ 5 AMPOLA S 3ML . PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	CX	80	R\$ 22,6425	<b>R\$ 1.811,40</b>
3	<b>ACETILCISTEINA 20MG/ML</b>	<b>ACETILCISTEINA.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 120ML - XAROPE PEDIÁTRICO; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	FRASCO	20	R\$ 16,2803	<b>R\$ 325,61</b>
4	<b>AGULHA PARA CANETA 4MM</b>	<b>AGULHA PARA CANETA 4MM .</b> CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317, 1000674-40.2020.8.26.0137</b>	CX C/100 UNID	24	R\$ 94,5050	<b>R\$ 2.268,12</b>
5	<b>AGULHA PARA CANETA 5MM</b>	<b>AGULHA PARA CANETA 5MM.</b> CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. <b>Processos: 137.01.2010.003180-9, 137.01.2010.002946-1, 137.01.2012.001235</b>	CX C/100 UNID	50	R\$ 107,1975	<b>R\$ 5.359,88</b>
6	<b>AMATO 100MG</b>	<b>AMATO 100MG.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 3003264-97.2013.8.26.0137</b>	CAIXA COM 60 COMP	8	R\$ 172,4320	<b>R\$ 1.379,46</b>
7	<b>AMILIA TALCO 80G</b>	<b>AMILIA TALCO LIQUIDO 80 G MULTIREPARADOR .</b> USO TÓPICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317, 1001075-73.2019.8.26.0137.</b>	BISNAGA	48	R\$ 77,5900	<b>R\$ 3.724,32</b>
8	<b>AMPLICTIL 4%</b>	<b>AMPLICTIL 4%.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 20ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	FRASCO	6	R\$ 8,3780	<b>R\$ 50,27</b>
9	<b>ARIPIRAZOL 15MG</b>	<b>ARIPIRAZOL 15MG.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1001299-16.2016.8.26.0137</b>	CAIXA C/ 30 CPR	24	R\$ 188,4525	<b>R\$ 4.522,86</b>
10	<b>ARIPIRAZOL 20MG/ML GOTAS</b>	<b>ARIPIRAZOL 20 MG/ ML .</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 30ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000559-48.2022.8.26.0137</b>	FCO	3	R\$ 570,0200	<b>R\$ 1.710,06</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023**  
**EDITAL Nº 149**

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
 E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

11	<b>ASPIRINA PREVENT 100MG</b>	<b>ASPIRINA PREVENT 100MG.</b> ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA COM REVESTIMENTO RESISTENTE A ÁCIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 137.01.2010.003180-9</b>	CAIXA COM 30 COMP	12	R\$ 18,4267	<b>R\$ 221,12</b>
12	<b>ATROPINA 0,5 % COLÍRIO</b>	ATROPINA 0,5 % COLÍRIO. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 5ML; VIA OCULAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	FRASCO 5ML	12	R\$ 9,3880	<b>R\$ 112,66</b>
13	<b>BACLOFENO 10mg</b>	<b>BACLOFENO 10MG.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processos: 116-40.2015.8.26.0137, 1001880-31.2016.8.26.0137, 1001075-73.2019.8.26.0137</b>	CAIXA COM 20 COMP	160	R\$ 17,7650	<b>R\$ 2.842,40</b>
14	<b>BENICAR ANLO 40/5MG</b>	<b>BENICAR ANLO 40/5MG.</b> APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1001655-98.2022.8.260137</b>	CAIXA COM 30 COMP	6	R\$ 75,0417	<b>R\$ 450,25</b>
15	<b>BROMOPRIDA SOL. ORAL</b>	<b>BROMOPRIDA SOL. ORAL GOTAS</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO SOL. ORAL 20 ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	FRASCO 20ML	120	R\$ 9,0314	<b>R\$ 1.083,77</b>
16	<b>CANABIDIOL - CB DISTILLERY FULL SPECTRUM OIL TINCTURE 5000 MG</b>	<b>CANABIDIOL - CB DISTILLERY FULL SPECTRUM OIL TINCTURE 5000 MG.</b> APRESENTAÇÃO FRASCO 30 ML VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1001418-06.2018.8.26.0137.</b>	FRASCO 30ML	40	R\$ 591,1400	<b>R\$ 23.645,60</b>
17	<b>CANABIDIOL 20MG/ML</b>	<b>CANABIDIOL 20MG/ML.</b> APRESENTAÇÃO FRASCO 30ML;VIA ORAL . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1001075-73.2019.8.26.0137</b>	FRASCO 30ML	50	R\$ 259,6040	<b>R\$ 12.980,20</b>
18	<b>Cetaphil Loção Hidratante PRO AD CONTROL 295ML</b>	<b>CETAPHIL LOÇÃO HIDRATANTE PRO AD CONTROL.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 295 ML. USO TÓPICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. <b>Processo: 0003915-20.2012.8.26.0137</b>	FRASCO COM 295ML	12	R\$ 92,9800	<b>R\$ 1.115,76</b>
19	<b>Cetaphil Sabonete PRO AD Restoraderm 295ML</b>	<b>CETAPHIL SABONETE PRO AD RESTORADERM.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 295 ML. USO TÓPICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. <b>Processo: 0003915-20.2012.8.26.0137</b>	FRASCO COM 295ML	24	R\$ 91,8000	<b>R\$ 2.203,20</b>



20	<b>CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS</b>	<b>CETOPROFENO 20MG/ML SOL. ORAL GOTAS</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO SOL. ORAL 20 ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317, 1001075-73.2019.8.26.0137</b>	FCO	24	R\$ 10,3217	<b>R\$ 247,72</b>
21	<b>CICAPLAST® - LÁBIOS (LA ROCHE - REPARADOR - 7,5ML</b>	<b>REPARADOR LABIAL - FRASCO 7,5ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317, 1001075-73.2019.8.26.0137</b></b>	FRASCO - 7,5ML	50	R\$ 50,1550	<b>R\$ 2.507,75</b>
22	<b>CLOBAZAM 10MG</b>	<b>CLOBAZAM 10MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b></b>	CAIXA C/20 CPR	36	R\$ 14,7950	<b>R\$ 532,62</b>
23	<b>CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG</b>	<b>CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 CÁPSULAS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 0001261-89.2014.8.26.0137</b></b>	CAIXA COM 30 CAPSULAS	24	R\$ 32,8540	<b>R\$ 788,50</b>
24	<b>CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG</b>	<b>CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 CÁPSULAS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processos: 0001261-89.2014.8.26.0137</b></b>	CAIXA COM 30 CAPSULAS	40	R\$ 39,7500	<b>R\$ 1.590,00</b>
25	<b>COMPLEXO B GOTAS</b>	<b>COMPLEXO B GOTAS FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO SOL. ORAL 20 ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b></b>	FRASCO	26	R\$ 6,1967	<b>R\$ 161,11</b>
26	<b>CONCOR 5MG</b>	<b>CONCOR 5 MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1001674-46.2018.8.26.0137</b></b>	CAIXA COM 30 COMP	26	R\$ 75,0583	<b>R\$ 1.951,52</b>
27	<b>CRANBERRY - SACHÊ. (PÓ - 5 GRAMAS)</b>	<b>CRANBERRY. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 SACHÊS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b></b>	Caixa com 30 Sachês - 5g	26	R\$ 87,3475	<b>R\$ 2.271,04</b>

28	<b>CROMOGLICATO 4% SPRAY NASAL</b>	<b>CROMOGLICATO 4% SPRAY NASAL - FRASCO 120 DOSES ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1001075-73.2019.8.26.0137</b>	FRASCO	12	R\$ 34,5067	<b>R\$ 414,08</b>
29	<b>DESLORATADINA 0,5MG/ML</b>	<b>DESLORATADINA 0,5MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 100ML - XAROPE; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1001075-73.2019.8.26.0137</b>	FRASCO	12	R\$ 27,9600	<b>R\$ 335,52</b>
30	<b>DEXAMETASONA 0,1MG/ML</b>	<b>DEXAMETASONA. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 120ML - ELIXIR . PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.</b>	FRASCO	14	R\$ 7,6567	<b>R\$ 107,19</b>
31	<b>DIOVAN AMLOFIX 80MG/5MG</b>	<b>DIOVAN AMLOFIX 80MG/5MG-APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 100249082022.8.26.0137</b>	CAIXA COM 28 COMP	12	R\$ 127,8133	<b>R\$ 1.533,76</b>
32	<b>DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL</b>	<b>DOMPERIDONA SUSP. ORAL 1MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL DE 1MG/ML FRASCO 100ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	FRASCO 100ML	110	R\$ 25,5233	<b>R\$ 2.807,57</b>
33	<b>DUPILUMABE 300MG</b>	<b>DUPILUMABE 300MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM 2 SERINGAS COM 2ML ; VIA SUBCUTÂNEO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1000269-67.2021.8.26.0137</b>	CAIXA C/2 SERINGAS	6	R\$ 10.568,4500	<b>R\$ 63.410,70</b>
34	<b>ENTRESTO 49/51MG</b>	<b>ENTRESTO 49/51MG-APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1000583-42.2023.8.26.0137</b>	CAIXA COM 60 COMP	12	R\$ 334,5540	<b>R\$ 4.014,65</b>
35	<b>ENTRESTO 97/103MG</b>	<b>ENTRESTO 97/103MG-APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processos: 1001674-46.2018.8.26.0137, 1001427-26.2022.8.26.0137</b>	CAIXA COM 60 COMP	36	R\$ 331,8980	<b>R\$ 11.948,33</b>
36	<b>ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS</b>	<b>ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 20 ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	FCO	12	R\$ 15,8986	<b>R\$ 190,78</b>

37	<b>ESILATO DE NINTEDANIBE - OFEV® - 150MG</b>	<b>ESILATO DE NINTEDANIBE - 150 MG - OFEV®;</b> FORMA FARMACEUTICA - CÁPSULA GELATINOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO - CÁPSULA DE 150MG; VIA DE ADMINISTRAÇÃO - ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000457-65.2018.8.26.0137</b>	Caixa c/ 60 cps	5	R\$ 20.105,5840	<b>R\$ 100.527,92</b>
38	<b>FLIXOTIDE SPRAY ORAL - 50 MCG</b>	<b>FLIXOTIDE SPRAY ORAL - 50 MCG.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM SPRAY ORAL 120 DOSES; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processos: 1002027-57.2016.8.26.0137</b>	FRASCO 120 DOSES	12	R\$ 153,2433	<b>R\$ 1.838,92</b>
39	<b>GLIFAGE XR 500MG</b>	<b>GLIFAGE XR 500MG.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE AÇÃO PROLONGADA; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo:137.01.2010.003180-9</b>	CAIXA COM 30 COMP	12	R\$ 7,1475	<b>R\$ 85,77</b>
40	<b>GLYXAMBI 25MG/5MG</b>	<b>GLYXAMBI 25MG/5MG-</b> APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1001655-98.2022.8.260137</b>	CAIXA COM 30 COMP	6	R\$ 386,4340	<b>R\$ 2.318,60</b>
41	<b>HEDERA HELIX 7 MG/ML XPE</b>	<b>HEDERA HELIX 7 MG/ML</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 100ML - XAROPE; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	FCO	12	R\$ 24,3740	<b>R\$ 292,49</b>
42	<b>HIDROXIURÉIA 500MG</b>	<b>HIDROXIURÉIA 500MG.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 CÁPSULAS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000518-91.2016.8.26.0137</b>	CAIXA COM 100 CÁPSULAS	12	R\$ 257,2971	<b>R\$ 3.087,57</b>
43	<b>HIRUDOID 500 GEL</b>	<b>HIRUDOID 500 GEL (5MG/G) -</b> MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G - FORMA DE APRESENTAÇÃO - GEL. USO TÓPICO (EXTERNO). PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	TUBO - 40 GRAMAS	12	R\$ 32,2620	<b>R\$ 387,14</b>
44	<b>Insulina Degludeca 100ui/ml Ref: Degludeca sistema de aplicação descartável</b>	<b>INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML;</b> FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO 3ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000984-41.2023.8.26.0137</b>	CANETA	50	R\$ 162,2920	<b>R\$ 8.114,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023**  
**EDITAL Nº 149**

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
 E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

45	<b>Insulina Glargina 100UI/ml Frasco 10 ml REF.: LANTUS</b>	<b>INSULINA GLARGINA 100UI/ML;</b> FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATORIO APRESENTACAO DO LAUDO TECNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 137.01.2011.002938-1</b>	FRASCO AMPOLA	12	R\$ 254,4467	<b>R\$ 3.053,36</b>
46	<b>Insulina Glargina 100UI/ml Sistema de Aplicação preenchido Descartável REF.: LANTUS SOLOSTAR</b>	<b>INSULINA GLARGINA 100 UI/ML;</b> FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO 3ML DESCARTAVEL;VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATORIO APRESENTACAO DO LAUDO TECNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processos: 137.01.2012.002410-8,</b> <b>137.01.2011.000090-0, 3001553-57.2013.8.26.0137,</b> <b>137.01.2010.0043338-7, 137.01.2010.004119-3,</b> <b>1000862-09.2015.8.26.0137</b>	CANETA	300	R\$ 85,4983	<b>R\$ 25.649,50</b>
47	<b>Insulina Liraglutida 6mg/ml Sistema de Aplicação Descartável REF.: VICTOZA</b>	<b>INSULINA LIRAGLUTIDA 6 MG/ML;</b> FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL COM 2 CANETAS DE 3ML; VIA DE ADMINISTRACAO VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATORIO APRESENTACAO DO LAUDO TECNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processos: 137.01.2010.0044305-8,</b> <b>137.01.2010.003180-9</b>	CX C/2 CANETAS	80	R\$ 561,2286	<b>R\$ 44.898,29</b>
48	<b>Insulina Lispro 100UI/ml Sistema de Aplicação Descartável REF.: HUMALOG</b>	<b>INSULINA LISPRO 100 UI/ML;</b> FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO 3ML DESCARTAVEL;VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATORIO APRESENTACAO DO LAUDO TECNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processos: 137.01.2010.003180-9,</b> <b>137.01.2011.000090-0, 137.01.2010.004119-3</b>	CANETA	250	R\$ 64,3300	<b>R\$ 16.082,50</b>
49	<b>JARDIANCE 25MG</b>	<b>JARDIANCE 25MG.</b> FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATORIO APRESENTACAO DO LAUDO TECNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1001674-</b> <b>46.2018.8.26.0137</b>	CX C/ 30 CPR	14	R\$ 238,4480	<b>R\$ 3.338,27</b>
50	<b>KEPPRA 100MG/ML</b>	<b>KEPPRA 100MG/ML.</b> FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 150ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATORIO APRESENTACAO DO LAUDO TECNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-</b> <b>42.2017.8.26.0317</b>	FRASCO 150ML	30	R\$ 135,2820	<b>R\$ 4.058,46</b>
51	<b>KEPPRA 750MG 30 CP</b>	<b>KEPPRA 750MG.</b> FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATORIO APRESENTACAO DO LAUDO TECNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1001418-</b> <b>06.2018.8.26.0137</b>	CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	48	R\$ 302,6960	<b>R\$ 14.529,41</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023**  
**EDITAL Nº 149**

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
 E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

52	<b>LACRIBELL COLÍRIO</b>	<b>LACRIBELL COLÍRIO.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO ; VIA OCULAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	FRASCO 15ML	12	R\$ 19,7950	<b>R\$ 237,54</b>
53	<b>LAMITOR CD 100MG</b>	<b>LAMITOR CD 100MG.</b> LAMOTRIGINA 100MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS PARA SUSPENSÃO; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 0001101-64.2014.8.26.0137</b>	CAIXA COM 30 COMP	24	R\$ 139,4980	<b>R\$ 3.347,95</b>
54	<b>LEUCOGEM 20MG/5ML</b>	<b>LEUCOGEM 20MG/5ML.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 120ML - XAROPE; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processos: 1000519-42.2017.8.26.0317, 1000991-67.2022.8.26.0137</b>	FRASCO	48	R\$ 115,1700	<b>R\$ 5.528,16</b>
55	<b>LIPANON RETARD 250MG</b>	<b>LIPANON RETARD 250MG.</b> FENOFIBRATO 250MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 CÁPSULAS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 137.01.2010.003180-9</b>	CAIXA COM 30 CAP	12	R\$ 130,8150	<b>R\$ 1.569,78</b>
56	<b>LOSEC MUPS 20MG</b>	<b>LOSEC MUPS 20MG.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	16	R\$ 361,7675	<b>R\$ 5.788,28</b>
57	<b>MAL. DEXCLOR + BETAMETASONA - 2,0MG/0,25MG - COMPRIMIDOS</b>	<b>MAL. DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA - 2MG + 0,25MG.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	24	R\$ 11,6567	<b>R\$ 279,76</b>
58	<b>MALVATRIKIDS JUNIOR - GEL DENTAL 70G</b>	<b>MALVATRIKIDS JUNIOR 70G.</b> GEL DENTAL; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1001075-73.2019.8.26.0137, 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	TUBO - 70GRAMAS	50	R\$ 16,5550	<b>R\$ 827,75</b>
59	<b>MARESYS SPRAY 100ML</b>	<b>SPRAY NASAL - FRASCO 100 ML ;</b> PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1001075-73.2019.8.26.0137</b>	FRASCO	30	R\$ 48,0867	<b>R\$ 1.442,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023**  
**EDITAL Nº 149**

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
 E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

60	MENELAT 30MG	<b>MENELAT 30MG. MIRTAPAZINA 30MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 0001261-89.2014.8.26.0137</b>	CAIXA COM 30 COMP	12	R\$ 137,0560	<b>R\$ 1.644,67</b>
61	MERITOR 2/1000MG	<b>MERITOR 2/1000MG-APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 100249082022.8.26.0137</b>	CAIXA COM 30 COMP	24	R\$ 54,2520	<b>R\$ 1.302,05</b>
62	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	<b>MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1000025-51.2015.8.26.0137</b>	CAIXA COM 50 COMP	36	R\$ 593,5320	<b>R\$ 21.367,15</b>
63	MINILAX -SOLUÇÃO RETAL	<b>MINILAX. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BSNAGA PARA PRONTO USO DE 6,5G. EM CAIXA COM 7 BSNAGAS DE 6,5G; VIA RETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	CAIXA COM 7 UNIDADES	12	R\$ 39,6860	<b>R\$ 476,23</b>
64	MONTELUCASTE 5 MG	<b>MONTELUCASTE 5MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1002027-57.2016.8.26.0137, 1001075-73.2019.8.26.0137</b>	CAIXA C/ 30 CPR	24	R\$ 48,9960	<b>R\$ 1.175,90</b>
65	MYLICON 75MG/ML	<b>MYLICON 75MG/ML - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTA GOTAS DE 15ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317, 1001075-73.2019.8.26.0137</b>	FRASCO 15ML	190	R\$ 26,9040	<b>R\$ 5.111,76</b>
66	NEULEPTIL 4%	<b>NEULEPTIL 4%. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTA GOTAS DE 20ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	FRASCO 20ML	6	R\$ 20,0120	<b>R\$ 120,07</b>
67	NITROFURANTOINA 100MG	<b>NITROFURANTOINA 100MG-APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; 1 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER 1 LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	CAIXA COM 28 COMP	14	R\$ 10,8820	<b>R\$ 152,35</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023**  
**EDITAL Nº 149**

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
 E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

68	<b>ONDANSETRONA 8MG</b>	<b>ONDANSETRONA 8MG-APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; 8 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 116-40.2015.8.26.0137</b>	CAIXA COM 30 COMP	12	R\$ 66,9860	<b>R\$ 803,83</b>
69	<b>OTO BETNOVATE SOL OTOLÓGICA 10ML</b>	<b>OTO BETNOVATE 10ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA ; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	FCO	12	R\$ 27,1800	<b>R\$ 326,16</b>
70	<b>PENTOXIFILINA 400MG</b>	<b>PENTOXIFILINA 400mg. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1001532-08.2019.8.26.0137</b>	CAIXA COM 30 COMP	80	R\$ 49,7917	<b>R\$ 3.983,33</b>
71	<b>PIOGLITAZONA 45MG</b>	<b>PIOGLITAZONA 45MG-APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS- VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; 4 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBTDECER 4 LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 100249082022.8.26.0137</b>	CAIXA COM 30 COMP	12	R\$ 153,1960	<b>R\$ 1.838,35</b>
72	<b>PKU 3 NUTRI CONCENTRATED</b>	<b>PKU NUTRI CONCENTRATED 3 - ALIMENTO EM PÓ PARA O MANEJO DIETÉTICO DE CRIANÇAS EM DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILANINA; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 0001432-41.2017.8.26.0137</b>	LATA 500 GRAMAS	20	R\$ 476,1450	<b>R\$ 9.522,90</b>
73	<b>PURAN T4 62,5 MCG</b>	<b>PURAN T4 62,5MG. LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1001880-31.2016.8.26.0137</b>	CAIXA COM 30 COMP	12	R\$ 13,9640	<b>R\$ 167,57</b>
74	<b>PURODIOL 50</b>	<b>PURODIOL-50 1500MG(50MG/1ML) ZERO THC APRESENTAÇÃO FRASCO 30 ML VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1000991-67.2022.8.26.0137</b>	FRASCO 30ML	26	R\$ 2.449,0000	<b>R\$ 63.674,00</b>
75	<b>RISPERIDONA 1 MG</b>	<b>RISPERIDONA 1 MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1001075-73.2019.8.26.0137</b>	CX	40	R\$ 18,3980	<b>R\$ 735,92</b>
76	<b>SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA 200ML</b>	<b>SABONETE LÍQUIDO - GLICERINA .PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. Processo: 1001075-73.2019.8.26.0137</b>	FRASCO - MÍNIMO 200ML	30	R\$ 16,0975	<b>R\$ 482,93</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023**  
**EDITAL Nº 149**

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
 E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

77	<b>SENSOR FREESTYLE LIBRE</b>	SENSOR FREESTYLE LIBRE- APRESENTAÇÃO CAIXA COM 1 SENSOR PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processos: 1001944-31.2022.8.26.0137</b>	CAIXA COM 1 SENSOR	24	R\$ 315,1380	<b>R\$ 7.563,31</b>
78	<b>SERETIDE 25+125 MCG</b>	<b>SERETIDE 25+125MCG.</b> PROPIONATO DE FLUTICASONA + XINAFOATO DE SALMETEROL 25 + 125MCG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM SPRAY PARA ASPIRAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 120 DOSES. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	FRASCO/SPRAY 120 DOSES	12	R\$ 140,0800	<b>R\$ 1.680,96</b>
79	<b>SOMATROPINA 12UI</b>	<b>SOMATROPINA PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 12UI.</b> APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO-AMPOLA E 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processos: 1000601-63.2023.8.26.0137, 1000506-33.2023.8.26.0137</b>	FRASCO AMPOLA	50	R\$ 187,6500	<b>R\$ 9.382,50</b>
80	<b>SUPOSITÓRIO DE GLICERINA - USO PEDIATRICO</b>	<b>SUPOSITÓRIO DE GLICERINA - PEDIÁTRICO.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES; VIA RETAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1000519-42.2017.8.26.0317</b>	CAIXA C/ 12 SUPOSITÓRIOS	20	R\$ 20,3100	<b>R\$ 406,20</b>
81	<b>TEGRETOL CR 400 mg</b>	<b>TEGRETOL CR 400 MG.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1001418-06.2018.8.26.0137</b>	CX C/ 60 CPR	30	R\$ 159,3620	<b>R\$ 4.780,86</b>
82	<b>TOPAMAX 100MG</b>	<b>TOPAMAX 100MG.</b> TOPIRAMATO 100MG.FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo:0001101-64.2014.8.26.0137</b>	CAIXA COM 60 COMP	12	R\$ 685,2300	<b>R\$ 8.222,76</b>
83	<b>VASTAREL MR 35 MG</b>	<b>VASTAREL MR 35 MG.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 1001674-46.2018.8.26.0137</b>	CX	12	R\$ 72,1783	<b>R\$ 866,14</b>
84	<b>Xarelto 15mg</b>	<b>XARELTO 15MG.</b> RIVAROXABANA 15MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 0001223-14.2013.8.26.0137, 1000518-91.2016.8.26.0137, 1001674-46.2018.8.26.0137</b>	CAIXA COM 28 COMP	40	R\$ 257,9357	<b>R\$ 10.317,43</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023**  
**EDITAL Nº 149**

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
 E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

85	Xarelto 20mg	<p><b>XARELTO 20MG. RIVAROXABANA 20MG.</b> FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processos: 1001248-68.2017.8.26.0137, 1002347-10.2016.8.26.0137, 0000712-40.2018.8.26.0137, 1000395-25.2018.8.26.0137, 0000363-42.2015.8.26.0137</b></p>	CAIXA COM 28 COMP	70	R\$ 237,9375	<b>R\$ 16.655,63</b>
86	Xolair 150MG	<p><b>XOLAIR 150MG. OMALIZUMABE 150MG.</b> APRESENTAÇÃO EM FORMA DE FRASCO/AMPOLA. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO. <b>Processo: 3000659-81.2013.8.26.0137</b></p>	EMBAL. COM 1 FR/AMP + DILUENTE	10	R\$ 2.931,2640	<b>R\$ 29.312,64</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO 02

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta pra prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente licitação Pregão, na forma eletrônica nº 98/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE e CARGO  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF  
ENDEREÇO E TELEFONE  
AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

**2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Item	Produto	Descritivo/Marca	Qtde para 12 meses	Unit.	Valor Unitário
xxx	xxxxx	Xxxxxx/xxx	xxx	xxxx	R\$ xxx

**Valor Total da Proposta: R\$xxx**

**3 CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contatos a partir da data da sessão pública do

Pregão. LOCAL e DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO 03  
(Declarações)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Cerquilha, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal 8.666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Nome da empresa: \_

CNPJ: \_

Endereço completo \_

---

---

Local e data

Nome e CPF do declarante: \_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO 04

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 – incisos I e II do artigo 3º e demais legislações pertinentes que se enquadra como:

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- Outra: \_

e que:

- a) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

**ANEXO 05 – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N.º \_\_\_\_ / 2023 - SF  
DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023

**FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS – MANDADOS JUDICIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO E RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.**

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, nº 28, na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal José Roberto Pilon, brasileiro, casado, portador do RG nº xxx, inscrito no CPF/MF nº xxx, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquillo/SP, doravante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e razão social da contratada, inscrita no CNPJ n.º xxx, com sede em endereço, representada neste ato por representante legal da contratada (e qualificação), doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, é lavrado o presente instrumento particular de contrato, com base na Licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 98/2023 – Processo n.º 2556/2023, na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA 1 – OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 1.1 OBRIGA-SE A CONTRATADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS – MANDADOS JUDICIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
- 1.2 Dos medicamentos:  
(Indicar os itens que a empresa for a vencedora)
- 1.3 Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:
  - 1.3.1 Edital do Pregão 98/2023 e seus anexos;
  - 1.3.2 Proposta de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, apresentada pela CONTRATADA;
  - 1.3.3 Ata da sessão do Pregão Eletrônico 98/2023.
- 1.4 O prazo de vigência do presente contrato será de doze (12) meses, a partir desta data, podendo ser prorrogado a critério da administração de ambas as partes, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA 2 – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1 O preço total a ser pago pelos serviços contratados por este instrumento, descritos na Cláusula 1 – Objeto é de R\$ xxx, a ser pago conforme estipulado na Cláusula 4 – Condições de Pagamento.
- 2.2 A despesa total onerará os recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária, consignada ao orçamento vigente: 10.301.0004-3.3.90-30 – Material de Consumo – Fundo Municipal de Saúde - FR1, FR2 e FR5.

**CLÁUSULA 3 – DAS ENTREGAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Os medicamentos serão requisitados à CONTRATADA, parcialmente, pelo Departamento de Compras, de acordo com as necessidades da Assistência Farmacêutica Municipal.
- 3.2 Os medicamentos/materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA em **10 (dez) dias** contados do envio do pedido de compras (autorização de fornecimento). Os mesmos deverão ser entregues pela contratada **no CAFI, localizado no subsolo da POLICLÍNICA MUNICIPAL, sito Avenida Corradi Segundo, 200 – Centro, neste Município de Cerquillo/SP, das 07h30min às 16h00min**, nos dias úteis.
- 3.3 A contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- 3.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 3.5 Se constatada irregularidades na entrega dos medicamentos pela Contratada, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação do objeto deste certame, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.6 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do farmacêutico responsável, no prazo determinado pelo mesmo, conforme notificação, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.7 A contratada deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo técnico de análise dos medicamentos, emitidos pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS. O laudo de Análise deve ser apresentado para cada lote a ser fornecido.
- 3.8 Os medicamentos deverão, em cumprimento ao disposto na Resolução SS-300, de 17/05/94, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: PRODUTO A VENDA NO COMÉRCIO.
- 3.9 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- 3.10 Todos os medicamentos serão verificados quanto aos seguintes requisitos:
  - a) Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
  - b) Rotulagens e Bulas – todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
  - c) Responsável Técnico - As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
  - d) Lote - O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
- 3.11 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, pedágios, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do produto.
- 3.12 A CONTRATADA se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, transporte, pedágio, alimentação dos funcionários, despesas diretas ou indiretas, responsabilizando-se, perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados;
- 3.13 É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução das entregas do objeto deste Contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;
- 3.14 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos serviços, seguros, uniformes, E.P.I.s, e demais encargos referente aos serviços executados, além de toda e qualquer despesa com os funcionários, alimentação e outras que possam surgir, não acarretando qualquer custo ou despesa a esta Prefeitura.

#### **CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 4.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste CONTRATO.
  - 4.2.1 O funcionário designado para fiscalizar este contrato será xxx
- 4.3 Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para entrega.
- 4.4 Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023**  
**EDITAL Nº 149**

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

#### **CLÁUSULA 4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela unidade municipal competente, de acordo com as entregas parciais dos medicamentos, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito.

4.2 É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

4.3 Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, em como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.529/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

#### **CLÁUSULA 5 – GARANTIAS**

5.1 Cabe à CONTRATADA responder única e exclusivamente pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos materiais fornecidos, ainda que verificadas após sua aceitação pela CONTRATANTE, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a empresa de tal responsabilidade, bem como pela responsabilidade civil estabelecida no Artigo 618 do Código Civil.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, dentro do prazo contratado.

5.3 Caso a CONTRATADA deixe de fornecer os serviços contratados, por razões que ela der causa, fica a CONTRATANTE no direito de contratá-los em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da CONTRATADA infratora, ficando a mesma obrigada a cobrir despesas não só do objeto contratado, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

#### **CLÁUSULA 6 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES**

6.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei Federal 8.666/93, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Contratante, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

6.1.1 Multa de até 10% (dez por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação;

6.1.2 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;

6.1.3 Com fundamento no artigo 7º da Lei federal 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e demais cominações legais a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do serviço contratado;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Se recusar a assinar o contrato.

6.2 As sanções de multa poderá ser aplicadas a contratada juntamente com as de advertência e de suspensão temporária para licitar e contratar com a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2023 – PROCESSO Nº 2556/2023  
EDITAL Nº 149

Sob a regência das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993  
E suas alterações introduzidas pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

#### CLÁUSULA 7 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos na respectiva licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 98/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

7.2 O presente Contrato é regido pelas normas da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520/02, e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA 8 – FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquillo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento de Contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquillo, x de x de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON  
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-